



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2.192, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo a suplementar Crédito Adicional Especial aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2009, com base na Lei nº 2.125, de 03/02/2009, destinado à execução de reforma e ampliação na EMEF “Monsenhor João Telho”, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Economia e Planejamento”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafa de Lei n. 078 de 09 de setembro de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 066 de 03 de setembro de 2009.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a suplementar em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o crédito adicional especial aberto com base na Lei nº 2.125, de 03 de fevereiro de 2009, destinado a atender despesas com a execução de Reforma e Ampliação da EMEF. “Monsenhor João Telho”, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 Diretoria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.361.0008.1004 Reforma de Escolas do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Convênio celebrado entre o Município e a Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo - Processo nº 0273/2008 – Convênio nº 1012/2008.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 10 de setembro de 2009.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Diretora Administrativa